



DESPACHO

ASSUNTO: Nomeação, em regime de substituição, de Dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação

Considerando:

- A aprovação em reunião extraordinária da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2025 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, da nova estrutura nuclear, respetivo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sernancelhe, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2026, que entrou em vigor no dia seguinte à sua publicação (conforme artigo 62.º do mesmo);
- Que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no número 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro;
- Que na atual estrutura se encontra prevista a Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação;
- A vacatura do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação (prevista na alínea c), número 2 do artigo 14.º e artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sernancelhe e Mapa de pessoal para 2026);
- Que importa assegurar o regular funcionamento, coordenação e direção da Unidade, de modo a garantir a prossecução integral das atribuições, competências e responsabilidades que lhe estão cometidas;
- Que a licenciada Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio reúne os requisitos e evidencia perfil e experiência profissional adequada para o exercício do cargo de

direção intermédia de 3.º grau da referida unidade orgânica, pelo currículo que detém e conhecimentos e trabalho demonstrados.

No uso das competências, que me foram delegadas por Despacho datado de 07 de novembro de 2025, da alínea a), número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, na sua versão atualizada, e o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sernancelhe, designo em regime de substituição:

- A Técnica Superior Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírío para o cargo de direção intermédia de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos, Finanças e Contratação, com efeitos a 01 de março de 2026, até à conclusão do procedimento concursal de recrutamento para provimento do lugar;
- Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, nos termos do número 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a remuneração estabelecida nos termos do artigo 24.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Sernancelhe, para os titulares de cargos de direção intermédia de 3º grau.

Dê-se conhecimento aos serviços e publicite-se nos termos da lei.

Sernancelhe, 24 de fevereiro de 2026

O Vereador do Pelouro,



Paulo Jorge Pereira Pinto